

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001022592 DE 1992

NATUREZA : PL

01-0225/92-7 DE 04/06/92

PROMOVENTE: VEREADOR

AURELINO DE ANDRADE

EMENTA

Denomina Ramiro Perez Pereira a Travessa sem nome com início à Rua Paranacity, entre as Ruas Itaporã e Pedroso da Silva, Parque Paulistano, distrito de São Miguel Paulista.

INDICE

DENOMINACAO DE LOGRADOURO
PARANACITY, R.
PARQUE PAULISTANO
RAMIRO PEREZ PEREIRA, TR.
TRAVESSA

Rejeitado

OBSERVAÇÕES





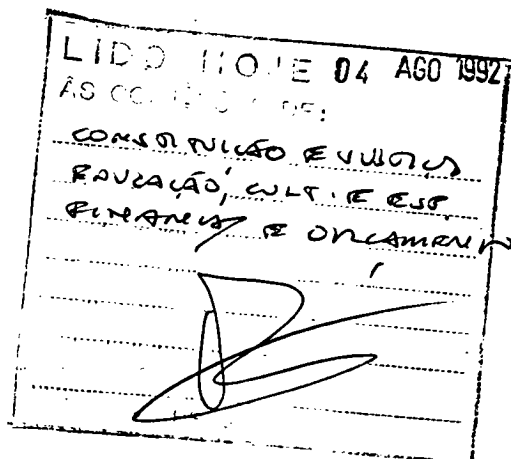
DIGITADO
A. T. M. *Sanare*

Câmara

Municipal de São Paulo

Folha n.º	1	de proc.
n.º	225	do 19.º
<i>Concluído</i>		

01 - PL
PROJETO DE LEI 01-0225/92-7 /92



COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

Denomina RAMIRO PEREZ PEREIRA a Travessa
sem nome com início à Rua Paracity ,
entre as Ruas Itaporã e Pedroso da Silva,
Parque Paulistano, distrito de São Miguel
Paulista.

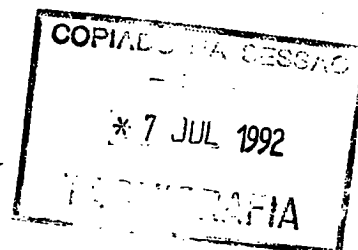
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA :

Art. 1º - Fica denominada Ramiro Perez
Pereira a Travessa S/Nome com início à Rua Paracity, entre as Ruas
Itaporã e Pedroso da Silva, no Parque Paulistano, distrito de São
Miguel Paulista.

Art. 2º - As despesas com a execução
desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4/8/92



Aurelino de Andrade
AURELINO DE ANDRADE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	da proc.
n.º	225	de 19 92
Condição		

J U S T I F I C A T I V A

Ramiro Perez Pereira nasceu em Touro, La Coruña, Espanha, aos 23 de julho de 1.920, filho de André Pereira e de D. Josefa Pereira Calvo.

Um homem notável, através de sua simplicidade e simpatia conquistou diversas amizades, tornando-as sólidas e verdadeiras, mesmo após sua partida da Espanha.

Chegou ao Brasil em 1.961, com sua esposa D. Rosalia Neira e iniciou uma nova etapa de sua vida em São Miguel Paulista.

Pessoa de inesgotável energia soube canalizar todo esse vigor em prol de trabalhos comunitários, obtendo importantes benfeitorias para a região.

Através de sua dedicação e firmeza de ação, logo foi reconhecido pelos moradores locais, adquirindo o respeito e a admiração dos mesmos.

Marido dedicado e excelente pai, foi um elo de grande importância na união da família. Seus 03 filhos, Pedro, Ramiro e Manoel tiveram uma orientação segura para um futuro tranquilo.

Ramiro faleceu aos 48 anos, em 09 de junho de 1.969, deixando transtornados os amigos e parentes.

Segue em anexo Certidão de Óbito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Folha n.º 3 da proc.
n.º 225 de 19 98
Comida

ESTADO DE SÃO PAULO

DISTRITO DE SÃO-MIGUEL PAULISTA

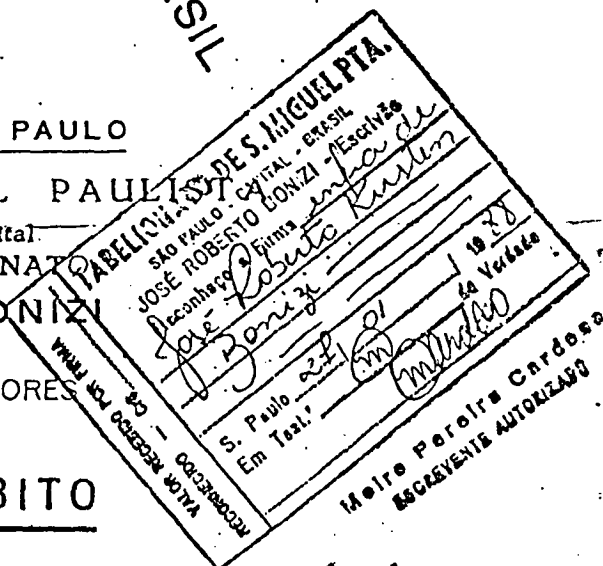
Município e Comarca da Capital

REGISTRO CIVIL E TABELIONAT

JOSÉ ROBERTO BONIZI
ESCRIVÃO

VILMA VERA NICOLINI MONSORES
OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO DE ÓBITO



CERTIFICO que sob n.º 16.437.-, à fls. 137ev2. do livro C n.º 26.-/
de registro de Óbitos foi lavrado no dia (10). de junho .x.x.// de 1 969.-/
o assento de RAMIRO PEREZ PEREIRA .x.x.//
falecido o no dia nove (09) .x.x.// de junho .x.x.//
de mil novecentos e sessenta e nove (1969) .x.// às 14 horas e 45. minutos
neste distrito no prédio nº18, da Rua Particular-Vila Rosária .x.x.//
.x.x.// do, sexomascullino.x.// de cor branca .x.//
de profissão Pedreiro .x.x.//
natural de Touro, na Espanha .x.x.//
domiciliado e residente em este distrito no endereço supra .x.x.//
.x.x.//, com 48 anos .x.x.// de idade, estado civil casado com a sra:
Rosalina Neira .x.x.//
filho de: -André Pereira .x.x.//
e de Dona Josefa Pereira Calvo .x.x.//
.x.x.//
tende sido declarante Rufino Iglesias .x.x.//
.x.x.//
o óbito atestado pela Dr. Orivaldo da Silva .x.x.//
que deu como causa da morte Insuficiencia Cardíaca Congestiva-Edema Agudo do Pul.
mão-anoxia .x.x.//
o sepultamento foi no cemitério da saudade, neste distrito .x.x.//

Observações: O falecido deixou três (03) filhos a saber: Pedro, de 17 an
Ramiro; de 16 anos; e Manoel, de 11 anos. Deixou bens a inventariar, não deixou
testamento. Ressalvo a rasura e emenda supra "Rosalina".

O referido é verdade e dou fé

Rua Salvador de Medeiros, 150 Fone: 207-2455
São Miguel Paulista - São Paulo

São Paulo, 27 de

O Oficial

de 198

8.-///

José Roberto Kirschen Bonizi



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

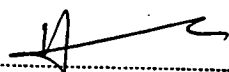
Papel para informação, rubricado como folha nº.....4.....

do processo nº.....225.....de 19.92.11.08.92.....(a).....*Condição*

Sobre o assunto, nada consta
em 11.08.92

MARIA CANOIA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça,
Em 11/08/92


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/08/92 às 16:30 hs.

Ao Nobre Vereador Valfredo Ferreira
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 14 de 08 de 19.92

Presidente

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05/06

Em 21 / 08 / 92

(a)



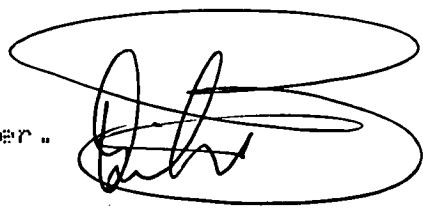
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	05	de pres.
n.º	225/	de 19 92
/85		

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

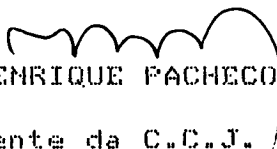
Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 21/08/92

Ver. 

Relator

DEFERIDO


Ver. HENRIQUE PACHECO

Presidente da C.C.J.

EM BRANCO



Folha n.º	06	de pre.
n.º	225	de 19 92
18		

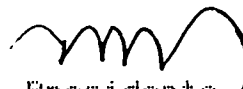
Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

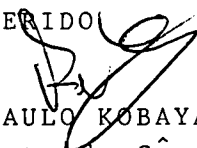
Solicitamos as dignas providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo informe se a Travessa Sem Nome, que se inicia à Rua Paranacity, entre as Ruas Itaporã e Pedroso da Silva, no Parque Paulistano, distrito de São Miguel Paulista, é logradouro municipal sem denominação.

Informamos que referida informação é importante para que esta Comissão possa se manifestar sobre o projeto de lei nº 225/92, de autoria do nobre Vereador Aurelino de Andrade, que objetiva denominar "Ramiro Perez Pereira" a referida travessa.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 21.08.92


Presidente

DEFERIDO


Ver. PAULO KOBAYASHI
Presidente da Câmara Municipal de S Paulo

A Leg 3

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP. 27/10/92

NILCE BUENO S. GONZÁLEZ

Secretaria Parlamentar

RG. 21.247

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referente ao presente Projeto de Lei.

26-08-92

Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Providenciado conforme solicitado.

26-08-92

Marcos Antônio Leônides
Oficial Legislativo

SEGUE em juntado nesla data
documento o papel da informação
rubricado e os folha n.º 97 a 11

Em

12818/192



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 07 do proc.
Nº. 225 de 1992
O.º funcionário

São Paulo, 26 de agosto de 1992.

DT.7/Leg.3

DT7-LEG3
OFICIO N.300238/92

Senhora Prefeita.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 225/92 de autoria do Vereador Aurelino de Andrade - que denomina RAMIRO PEREZ PEREIRA a Travessa sem nome com início à Rua Paranacity, entre as Ruas Itaporã e Pedroso da Silva, Parque Paulistano, distrito de São Miguel Paulista, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAULO KOBAYASHI
Presidente

Anexos: Cópias xerográficas do Projeto de Lei nº 225/92 e despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

MAL



DIGITADO
A. T. M. *Lucas*

Câmara

Municipal de São Paulo

DT7-LEG3
OFICIO N. 300238/92

Encha Nº 08 do 1992
225 de 1992
O funcionário *Condição*

PROJETO DE 01 - PL
01-0225/92-7 32

LIDO HOJE 04 AGO 1992
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUDICÍO
FISCALIZAÇÃO, CULTURA E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

Denomina RAMIRO PEREZ PEREIRA a Travessa
sem nome com início à Rua Paranacity,
entre as Ruas Itaporã e Pedroso da Silva,
Parque Paulistano, distrito de São Miguel
Paulista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

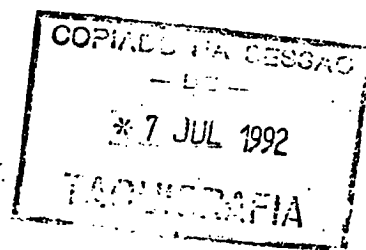
Art. 1º - Fica denominada Ramiro Perez
Pereira a Travessa S/Nome com início à Rua Paranacity, entre as Ruas
Itaporã e Pedroso da Silva, no Parque Paulistano, distrito de São
Miguel Paulista.

Art. 2º - As despesas com a execução
desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4/8/92

AURELINO DE ANDRADE



Folha Nº 09 do proc.
nº 225 de 1992
O funcionário

Folha nº 06 do proc.
nº 225 de 1992
18



Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

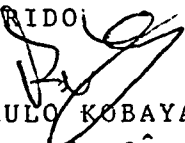
Solicitamos as dignas providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo informe se a Travessa Sem Nome, que se inicia à Rua Paranacity, entre as Ruas Itaporã e Pedroso da Silva, no Parque Paulistano, distrito de São Miguel Paulista, é logradouro municipal sem denominação.

Informamos que referida informação é importante para que esta Comissão possa se manifestar sobre o projeto de lei nº 225/92, de autoria do nobre Vereador Aurelino de Andrade, que objetiva denominar "Ramiro Perez Pereira" a referida travessa.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 21.08.92


Presidente

DEFERIDO


Ver. PAULO KOBAYASHI
Presidente da Câmara Municipal de S. Paulo



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha Nº. 10	do proc.
Nº. 225	de 1992
SÃO PAULO	

São Paulo, 26 de agosto de 1992.

Recebi ofício DT.7/Leg.2 nº 238/92 de 26.08.92 solicitando subsídios ao Executivo para emissão de Parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, referente ao P.L. nº 225/92.

Anexo: Cópias xerográfica do Projeto de Lei nº 225/92 e despacho da Comissão solicitante.

27.8.92
Elena Auricchio
Ass. Geral II
ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº 225 de 1992-28/8/92 (a) 12

À Comissão de Constituição e Justiça -

Para as devidas providências.

28/08/92

Sônia Maria Verzella
Chefe Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 28/08/92 às 18:00 h

JP

S E G U E..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 12/15

Em 17/09/92

(a) (P)

D. T. M.



RECEBIDO NA A. T. M.	
Em	15/09/92
às	16:00 horas

Folha n.º	12	do proc.
N.º	225	de 1992
O funcionário		

Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 15 de setembro de 1992

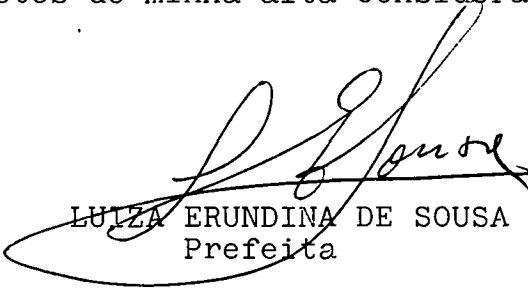
Ofício A. T. L. n.º 414/92
Processo no. 10-005.883-92*90

Senhor Presidente

10 - OFICIO
10-0360/92-0

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício no. DT.7/Leg.3/300238/92, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 225/92, de autoria do Nobre Vereador Aurelino de Andrade, que denomina Ramiro Perez Pereira a Travessa sem nome com início à Rua Paranacity, entre as Ruas Itaporã e Pedroso da Silva, Parque Paulistano, distrito de São Miguel Paulista.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: cópias xerográficas de fls. 7/9 do processo no. 10-005.883-92*90.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/sffs

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça;

Em 16/09/52


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 13 de 13
O funcionário

Folha de Informação nº

do processo nº 7.76.192 em 23/07/1992

CASE 4

Sra. Diretora,

Fls. 07

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS

Proc. nº 0.005.883.92-90 Ass. Administ.

MARA A. DAVID

Enc. Setor de Plano de Nomes

Logradouros - CASE 411

Em atenção ao solicitado na inicial, temos a informar que:

☒ O LOGRADOURO É OFICIAL, ATO LEGAL:

ATO DE DENOMINAÇÃO: *denominação*

da praça denominada nº 17.795 de 22.01.1982

☒ O LOGRADOURO NÃO É OFICIAL, ressaltamos que a denominação de verá ser concomitante com a oficialização (§ 2º do Artigo 14 do Decreto nº 27.568/88).

Perante a planilha AV/04/3702/82 para a qual consta a data de reconhecimento

HOMONÍMIA

☒ NÃO (nem para o nome oficial, nem para o nome popular)

☐ SIM

CODLOG:

ATO LEGAL:

DADOS TÉCNICOS: Os constantes nas fichas técnicas de fls. retro.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1-Os nomes propostos devem atender o Artigo 17 do Decreto nº 27.568/88.

2-As praças para serem oficializadas devem possuir boas condições de urbanização.

OUTRAS OBSERVAÇÕES: *O local indicado é denominado oficialmente pela Dec 17.795 de 22.01.82 perante o MS permitindo a alteração de denominação*

São Paulo, 23 de Junho de 1.992.

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Administ.
SEHAD - CASE 4

Form. n.º 09	do proc.
N.º 285	da 1992
O funcionário	

Fls. 08

Proc. n.º 10.005.883.72.70

O Memorando ATL 776/82

MARA DAVID
Enc. Setor de Banco de Nomes
e Logradouros - CASE 411

CASE G

Sra. Diretora

Inf. 655/CASE 4/92

Trata a inicial, consulta de SGM/ATL, sobre Projeto de Lei nº 01-0225/92-7 de iniciativa do Vereador Aurelino de Andrade que propõe denominar Ramiro Perez Pereira a Atravessa sem nome com início na Rua Prazaacy entre as Ruas Itaporã e Pároso Silva no Parque Paulistano.

Isto posto, encaminhamos o presente informando ter sido o logradouro em questão, denominado como Travessa Francisco Pinel Código CADLOG 76.657-7, pelo Decreto nº 17.795/82 não havendo no Município nenhuma outra via com o mesmo nome, motivo pelo qual encontra-se prejudicada sua eventual alteração, conforme o que dispõe o art. 23 e 24 do Decreto nº 27.568 de 26/12/88.

Quanto ao nome proposto não possuí, até a presente data homônima.

23/7/92

SLA/crbr



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 15 do proc.
N.º 225 da 1992
O.º 09

MARA A DAVID
Enc. Setor de Banco de Nomes
a. Logradouros - CASE 411

Folha de informação n.º

PROCESSO n.º 10.005.883.92*90

10 09 92

(a)

SGM-ATL

INF. n.º 897/92

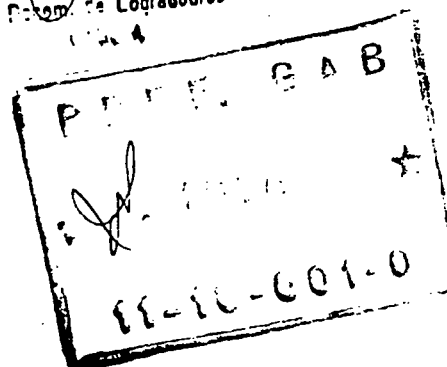
SRA. ASSESSORA CHEFE

Em atenção ao pedido de fls. 05.vº, devolve -
mos o presente para ciência do exposto na inf. n.º 655/CASE-4/92,,
' com cópia anexada sob fls. 08, formulada quando da consulta des-
ta Unidade, através Memo. 776/82, sobre o Projeto de Lei n.º
225/92 referido na inicial.

São Paulo, 10 de setembro de 1.992.

SÉRGIO LUIS PEREIRA
Diretor Div. Téc. do Ofício
e Fichas de Logradouros

SLA/Mad



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 17/09/92 às 1700hs

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juziado nesta data ^{papel para informação}
_{documento}, rubricado sob

folha n.º 16 / 25 / 09 / 92 a) ¹⁷



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1158/92

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 225/92.

O nobre Vereador Aurelino de Andrade apresentou o presente projeto de lei, objetivando denominar "Ramiro Perez Pereira" a travessa com início à Rua Paracity, entre as Ruas Itaporã e Pedroso da Silva, Parque Paulistano, Distrito de São Miguel Paulista.

Esta Comissão solicitou o envio de Ofício ao Executivo, a fim de que o mesmo informasse se a referida travessa é logradouro municipal e sem denominação.

A Sra. Prefeita respondeu ao oficiado, informando que o logradouro em questão já foi oficializado e denominado "Travessa Francisco Pinel" pelo Decreto nº 17.795/82 - Código CADLOG nº 76.657-7.

Assim sendo, não se trata de denominação de logradouro inominado, mas de alteração de denominação já existente.

Diante disso a proposta esbarra na Lei Orgânica do município, art. 13, XVII, com a redação dada pela Emenda nº 10/91, combinado com o art. 1º da Lei nº 8.776/78, que veda a alteração de denominação de logradouros públicos, exceto nas hipóteses ali mencionadas. A proposição não se enquadra nessas hipóteses e, por essa razão, não pode prosperar.

Pela Ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 25/09/92

Presidente

Ushitaro Kama

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 02 / 10 / 92
página 44 coluna 3ª
conferido: *jp*

A A.T.M.

Em, 02 / 10 / 92

jp

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº 17 do proc.
1.ª S.ª PAULO
0 5 136

São Paulo, 6 de setembro de 1992

MEMORANDO nº 125192 - ATM

A nobre Ver. Amelino de Andrade

O PL. 225/92, de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de Parecer pela ILEGALIDADE da Com. de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A. T. M.

Recebido 11/07/91
Assinatura
06/09/92
Sbc.- 06/10/92



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º 01-225 de 19 92 / / (a)

- 18 -
Arquivado

Conforme o disposto no art. 79 do Regimento Interno, o presente processo foi considerado REJEITADO pela ausência de recurso do autor, devendo o mesmo ser arquivado.

19/11/92
[Signature]
PAULO S. KOBAYASHI
Presidente

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

De acordo com a ordem do Sr. Presidente,
arquivar o presente processo.

19/11/92

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado n.º	<u>18</u> fls.
Arquivo em	<u>19.11.92</u>
O Func.º	<u>LUIZA TAVARES ANAMIR</u>
Chefe de Seção Técnica	

S E G U E..... juntado....., nesta data,..... documento..... e papel para informação, rubricado.....

sob folha..... n.º.....

Em...../...../.....

(a).....